



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de São Pedro do Butiá  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Administração/ Gabinete do Prefeito.  
Objeto da contratação: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a compra de gêneros alimentícios para suprir diversas demandas do município, conforme segue:

**a) CRAS** – A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária devido a demanda de merendas e almoços dos grupos que participam de atividades do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O CRAS desenvolve atividades todos os dias da semana manhã e tarde, tendo 13 grupos em funcionamento, os quais atendem idosos, pacientes de saúde mental e beneficiárias do bolsa família e seus filhos, e também 100 cestas básicas que serão distribuídas conforme necessidade para pessoas de baixa renda através do parecer da Assistente Social. A entrega de cestas básicas é um serviço de proteção social e de fortalecimento de vínculos, as quais servem de ajuda para famílias que não tem acesso a alimentação básica. Os itens solicitados por essa secretaria, foram incluídos no PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, porém ficaram desertos. Dessa forma, solicita-se novamente a compra dos mesmos, através de pregão eletrônico.

**b) SECR. DE EDUCAÇÃO:** A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para atendimento da demanda da merenda escolar das escolas Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e EMEI Arte e Vida, com a oferta de refeições durante o período letivo. Os alimentos solicitados para a merenda escolar, fazem parte do cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica, que segue as diretrizes da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, sendo assim, a necessidade de procedimento de licitação para aquisição dos gêneros alimentícios. Além disso, solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios para lanches em ocasiões de reuniões, formações/palestras ou eventos comemorativos realizados pela SMEC, pois os mesmos por vezes são longos, fazendo-se necessária um intervalo para que os níveis de energia e atenção sejam reparados e o cansaço não se instale entre os participantes, fato que levaria a dispersão. Portanto, a presente contratação pode contribuir com o aumento da produtividade, além de promover a interação, contribuindo para saúde física e bem estar aos participantes dos eventos. Os itens solicitados por essa secretaria, foram incluídos no PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, porém ficaram desertos. Dessa forma, solicita-se novamente a compra dos mesmos, através de pregão eletrônico.

**c) SECR DE ADMINSITRAÇÃO/ GABINETE DO PREFEITO:** A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para ocasiões de eventos ou reuniões promovidos pela administração municipal, pois os mesmos por vezes são longos, fazendo-se necessária um intervalo para que os níveis de energia e atenção sejam reparados e o cansaço não se instale entre os participantes, fato que levaria a dispersão. Portanto, a presente contratação pode contribuir com o aumento da produtividade, além de promover a interação, contribuindo para saúde física e bem estar aos participantes dos eventos. No que tange a aquisição de chocolates, os mesmos serão distribuídos nos eventos programados para o Natal, conforme calendário de eventos, com a chegada do Papai Noel e entrega de pacotinhos as crianças. Os itens solicitados por essa secretaria, foram incluídos no PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, com exceção das caixas de bombom, porém ficaram desertos. Dessa forma, solicita-se novamente a compra dos mesmos, através de pregão eletrônico.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a ser adquiridos são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em adquirir gêneros alimentícios para atendimento da demanda do CRAS e cestas Básicas.

A contratação será realizada **por meio de licitação, na modalidade pregão**, com critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 6º inciso XLI, 17, parágrafo 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com validade expirando, avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues semanalmente no município de São Pedro do Butiá, no prazo máximo de 05 dias após a ordem de fornecimento e no endereço indicado.**

Os alimentos fornecidos deverão apresentar as seguintes características:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	TOTAL	VL UNT	VL TOTAL	SMEC		ESCOLAS		CRAS/SAUDE		ADM	
1	ACHOCOLATADO, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. <b>CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	140	13,19	1.846,60		0,00	120	1.582,80	20	263,80		0,00
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VÁCUO, COM PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10	29,25	292,50		0,00		0,00	10	292,50		0,00
3	CAFÉ TORRADO, SOLÚVEL E GRANULADO; INTENSIDADE MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE NO MÍNIMO 50 G CADA (TIPO SACHE).	UNID	300	7,07	2.121,00		0,00	300	2.121,00		0,00		0,00
4	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS, CAIXA DE 250G	UNID	500	15,16	7.580,00		0,00		0,00		0,00	500	7.580,00
5	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES. PESO APROXIMADO DE 800GR, POR UNIDADE, EMBALADA POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICO, BEM VEDADA, COM LICENÇA SANITÁRIA, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE.	KG	216	22,31	4.818,96	16	356,96		0,00	200	4.462,00		0,00
6	PÃO DE CACHORRO QUENTE, PESO APROXIMADO DE 72G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 10 UNIDADES, COM LICENÇA SANITÁRIA	KG	30	19,73	591,90		0,00		0,00	30	591,90		0,00
7	PÃO DE SANDUÍCHE, FATIADO, PESO APROXIMADO DE 650GR POR UNIDADE, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA, COM LICENÇA SANITÁRIA.	KG	83	18,78	1.558,74	13	244,14		0,00	70	1.314,60		0,00
8	SALGADOS VARIADOS (FRITOS, ASSADOS E/OU FRIOS, TAIS COMO POR EXEMPLO: PASTEL FRITO OU ASSADO VARIADOS RECHEIOS, RISOLIS VARIADOS RECHEIOS, COXINHA DE FRANGO, PENSADO, CANUDINHO, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, MINI PIZZA ETC.) PRONTOS PARA O CONSUMO. SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, EMBALADOS DE FORMA APROPRIADA.	UNID	3000	1,13	3.390,00	500	565,00		0,00	500	565,00	2000	2.260,00
					<b>22.199,70</b>		<b>1.166,10</b>		<b>3.703,80</b>		<b>7.489,80</b>		<b>9.840,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

#### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos objeto deste estudo.

Neste sentido, segue em anexo as pesquisas com fornecedores. As referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, tais pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 22.199,70**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios para o município de São Pedro do Butiá, conforme as condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP vislumbra-se o princípio do parcelamento.

Em vista disto, o princípio do parcelamento semanal deverá ser aplicado à presente contratação sendo realizados pedidos semanais e cada entrega de alimentos deverá ser apresentada a nota fiscal para conferência e posterior encaminhamento ao setor de pagamentos.

Além disso, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O contrato será fiscalizado por:

Secretaria da Saúde e Bem Estar Social: Ilaine Bentz, conforme portaria 023/2025;

Secretaria da Educação, Cultura, Lazer e Turismo: Eliana Poersch, conforme Portaria 077/2025;

Secretaria da Administração e Finanças/Gabinete: Mariele Bremm, conforme Portaria 022/2025.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais previstos.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação da dotação:

Dotação: 233 - 07.02 2.702.3.3.90.30.00.00.00.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Dotação: 273, 274, 469 - 07.03 2.770.3.3.90.30.00.00.00.00 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Dotação: 278 - 07.03 2.771.3.3.90.30.00.00.00.00 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO.

Dotação: 355, 356 - 07.03 2.776.3.3.90.32.00.00.00.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São Pedro do Butiá, 17 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
MARIELE BREMM  
Secretária de Administração

\_\_\_\_\_  
CARLOS LIMBERGER  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
ROSELENE W. KASPARY  
Secretária de Educação

**VIABILIDADE DECLARADA  
PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**